



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 05 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 1



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1/2017)	3
DECRETO (Nº 10/2017)	5
DECRETO (Nº 11/2017)	6
DECRETO (Nº 12/2017)	19
DECRETO (Nº 13/2017)	22
DECRETO (Nº 14/2017)	23
DECRETO (Nº 15/2017)	24
DECRETO (Nº 16/2017)	25
DECRETO (Nº 17/2017)	27
DECRETO (Nº 18/2017)	29
DECRETO (Nº 19/2017)	31
DECRETO (Nº 2/2017)	32
DECRETO (Nº 20/2017)	34
DECRETO (Nº 21/2017)	35
DECRETO (Nº 22/2017)	36
DECRETO (Nº 23/2017)	38
DECRETO (Nº 24/2017)	39
DECRETO (Nº 25/2017)	40
DECRETO (Nº 26/2017)	41
DECRETO (Nº 27/2017)	42
DECRETO (Nº 28/2017)	44
DECRETO (Nº 29/2017)	46
DECRETO (Nº 3/2017)	48
DECRETO (Nº 30/2017)	49
DECRETO (Nº 31/2017)	51
DECRETO (Nº 32/2017)	53

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 05 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 1

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 4/2017)	55
DECRETO (Nº 5/2017)	56
DECRETO (Nº 6/2017)	57
DECRETO (Nº 7/2017)	58
DECRETO (Nº 8/2017)	59
DECRETO (Nº 9/2017)	60
LICITAÇÕES E CONTRATOS	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017)	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017)	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017)	62
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017)	62
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017)	63
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017)	63
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	64
LICITAÇÕES E CONTRATOS	64
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017	64
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017	64
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017	65
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017	65
SECRETARIA DE SAÚDE	66
LICITAÇÕES E CONTRATOS	66
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017	66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPOE SOBRE COMPRAS,
EM CARATER EMERGENCIAL PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL E
SECRETARIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Em virtude ao desmando cimentado na Prefeitura Municipal, bem como a inexistência de Transição de Governo, fica determinado, em caráter emergencial, pelo prazo de sessenta dias, com amparo nas informações prestadas na Ação Popular, que hora tramita na Comarca de Sapeaçu, as seguintes compras:

- MATERIAL PENSO;
- MEDICAMENTOS;
- ÁGUA MINERAL;
- EXPEDIENTE;
- LIMPEZA;
- COMBUSTIVEL;
- CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL;
- CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISES CLÍNICAS;
- ALIMENTAÇÃO;
- COMPRA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITORIA CONTABIL E RH;
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS, RH E CONTABILIDADE;
- CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO PARA REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO;
- CONTRATAÇÃO PARA FORNECIEMNTTO DE INTERNETE;
- CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MOVEI;
- CONTRATAÇÃO DE LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE, QUIMIOTERAPIA E COLETA DE LIXO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PPUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO , em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 10/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº. 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPOE SOBRE
ESCLARECIMENTOS DAS
PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. Em virtude da inexistência de Transição da Gestão anterior, período 2013 a 2016, bem como pelo desmando, dificuldades e ausência dos equipamentos de informática principalmente HDS e, os poucos encontrados estavam infectados por vírus, bem como roteadores resetados em todos os setores da Administração Pública Municipal. Para tanto, ficam todos os atos oficiais publicados a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 11/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA VIGORAR NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e do quanto lhe faculta o artigo 176 da Lei nº 001/01 de 07 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Os Preços Públicos fixados para vigorarem no Município no exercício de 2017, são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu , 02 Janeiro de 2017

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA I - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº 11/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE

Código	Especificação	Uni. Medida	Perio
1990.05.00	BOX DE ACOUGUE	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE RESTAURANTE	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE CYBER	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE VÍSCERAS	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE CONFECCÃO	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE RESTAURANTE	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE MERCEARIA	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE BAR	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE ELETRÔNICA	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE BOMBONIERE	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE DOCES E SALGADOS	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE BARBEARIA	M2	MENSAL

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1990.05.00	BOX DE ABATEDOURO	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX DE CEREAIS	M2	MENSAL
1990.06.00	BANCADA DE VICERAS BOVINAS	2 METROS	MENSAL
1990.06.00	BANCADA DE VICERAS BOVINAS	2 METROS	DIARIO
1990.06.00	BANCADAS DE BIJOUTERIAS	M2	MENSAL
1990.06.00	BANCADA DE FRUTAS E VERDURAS	M2	MENSAL
1990.06.00	BANCADA DE CONFECCOES E CALCADOS	M2	MENSAL
1990.06.00	BANCADA DIVERSAS	M2	MENSAL
1990.05.00	BOX FIXOS	M2	MENSAL
1990.06.00	PEIXE, CAMARAO E CAÇA	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	BEIJU E POTES DE BARROS	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	CARRO DE MAO	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	VENDA DE CEREAIS NO ATACADO	POR SACO	POR FEIRA
1990.06.00	VEICULO PEQUENO (AUTOMOVEL)	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	VEICULO TIPO KOMBE; F 1000; D 20 E SIMILAR	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	VEICULO TIPO F 4000 OU SIMILAR	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	VEICULO TIPO CAMINHAO ATE 2 EIXOS	UNIDADE	POR FEIRA
1990.06.00	VEICULO TIPO CAMINHAO APARTIR DE 3 EIXOS	UNIDADE	DIARIO

* SERA TOLERADO ACOMODACAO DE ATE (10) SACAS DE FARINHA E (10) DE FEIJAO POR

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA II - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

CEMITÉRIO

**Valor Atualizado da
UFM**

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	
1990.05.00	COVA PERPETUA ADULTO	UNIDADE	COMPRA	215,30	648,05	
1990.05.00	COVA PERPETUA CRIANÇA	UNIDADE	COMPRA	107,00	322,07	
1990.05.00	COVA RASA ADULTO	UNIDADE	03 ANOS	28,00	84,28	INUM
1990.06.00	COVA RASA CRIANÇA	UNIDADE	03 ANOS	14,00	42,14	INUM
1990.06.00	PERPETUACAO DE COVA RASA ADULTO	UNIDADE		215,30	648,05	INUM
1990.06.00	PERPETUACAO DE COVA RASA CRIANÇA	UNIDADE		107,00	322,07	EXUI
1990.06.00	GAVETA ADULTO	UNIDADE		31,22	93,97	EXUI
1990.06.00	GAVETA CRIANÇA	UNIDADE		46,83	140,96	EXUI
1990.06.00	REABETURA DE COVA	UNIDADE	ANUAL	7,80	23,48	MAN
1990.05.00	TRANSFERENCIA DE OSSUARIO	UNIDADE	ANUAL	7,80	23,48	MAN
1990.06.00						
1990.06.00					-	

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA III - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº 011/2017 DE 02 DE JANEIRO
DE 2017

Valor Atualizado
da UFM 3,01000

RECEITAS DIVERSAS

Código	Especificação	Un. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
	APEENSAO DE EQUINOS, BOVINO E MUARES	POR DIA	POR CABECA	3,91	11,77	
	APREENSAO DE CAPRINO E SUINO	POR DIA	POR CABECA	2,34	7,04	
	NUMERACAO DE PREDIOS	UNIDADE	CASA	10	30,10	
	REMOCAO DE PECAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	DIARIO	5	15,05	
	GUARDA DE PECAS DE PUBLICISDADE	UNIDADE	DIARIO	5	15,05	
	GUARDA DE QUAISQUER EQUIPAMENTO APEENDIDO	UNIDADE	DIARIO	5	15,05	
	FORNECIMENTO DE CERTIDOES	UNIDADE	SOLICITACAO	5	15,05	
	AVALIACAO OU MEDICAO DE IMOVEIS	UNIDADE	SOLICITACAO	20	60,20	

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



	FORNECIMENTO DE DECLARACAO	UNIDADE	SOLICITACAO	10	30,10	
	REMOCAO DE ENTULHO	UNIDADE	SOLICITACAO	50	150,50	
	REMOCAO DE ENTULHO	UNIDADE	SOLICITACAO	60	180,60	
	QUAISQUER OUTRO SERVICO NÃO RELACIONADO	UNIDADE	SOLICITACAO	10	30,10	
	TAXA DE VISTORIA FISCAL	UNIDADE	SOLICITACAO	15	45,15	
	2º VIA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	SOLICITACAO	10	30,10	
	BUSCA DE DOCUMENTO	UNIDADE	SOLICITACAO	10	30,10	
	TRASFERENCIA DE ALVARA	UNIDADE	SOLICITACAO	10	30,10	
					-	

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**TABELA IV - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº 11/2017 DE 02 DE
JANEIRO DE 2017**

**Valor Atualizado
da UFM 3,01000**

VEICULO DE ALUGUEL

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
	TAXI					
	TAXI - INICIAL	UNIDADE	PERMISSAO	1.000,00	3.010,00	INICIAL
	RENOVACAO - TAXI	UNIDADE	ANUAL	60,00	180,60	RENOVACAO
	TRANSFERENCIA DE VEICULO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	18	54,18	VEICULO
	TRANSFERENCIA DE PERMISSAO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	35	105,35	PERMISSAO
	ONIBUS					
	ONIBUS - INICIAL	UNIDADE	PERMISSAO	2.000	6.020,00	INICIAL
	ONIBUS - RENOVACAO	UNIDADE	ANUAL	200	602,00	RENOVACAO
	ONIBUS - TRANSFERENCIA DE VEICULO	UNIDADE	TRANSFERENCIA		120,40	VEICULO

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



				40		
	ONIBUS - TRANSFERENCIA DE PERMISSAO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	100	301,00	PERMISSAO
	KOMBIS					
	KOMBI - INICIAL	UNIDADE	PERMISSAO	1.000	3.010,00	INICIAL
	KOMBI - RENOVACAO	UNIDADE	ANUAL	100	301,00	RENOVACAO
	KOMBI - TRANSFERENCIA DE VEICULO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	20	60,20	VEICULO
	KOMBI - TRANSFERENCIA DE PERMISSAO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	50	150,50	PERMISSAO
	MOTO - BOY					
	MOTO - BOY - INICIAL	UNIDADE	PERMISSAO	125	376,25	INICIAL
	MOTO - BOY - RENOVACAO	UNIDADE	ANUAL	20	60,20	REOVACAO
	MOTO - BOY - TRANSFERENCIA DE VEICULO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	10	30,10	VEICULO
	MOTO - BOY - TRANSFERENCIA DE PERMISSAO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	25	75,25	PERMISSAO
	VANS E BESTAS					
	VANS E BESTAS - INICIAL	UNIDADE	PERMISSAO	1.500	4.515,00	INICIAL
	VANS E BESTAS - RENOVACAO	UNIDADE	ANUAL	100	301,00	RENOVACAO
	VANS E BESTAS - TRANSFERENCIA DE VEICULO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	20	60,20	VEICULO
	VANS E BESTAS - TRANSFERENCIA DE PERMISSAO	UNIDADE	TRANSFERENCIA	50	150,50	PERMISSAO

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**TABELA V - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº 11/2017 DE 02 DE JANEIRO
DE 2017**

**LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE
PUBLICIDADE
NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO E EM LOCAIS EXPOSTOS AO
PÚBLICO**

**Valor Atualizado
da UFM 3,01000**

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
	MURO	POR M2	ANUAL	1,00	3,01	
	FACHADA DE ACESSO	POR M2	ANUAL	1,00	3,01	
	EMPENA DE PREDIO	POR M2	ANUAL	1	3,01	
	CARROCERIA DE VEICULO - LEVE	UNIDADE	ANUAL	20	60,20	
	CARROCERIA DE VEICULO - PESADO	UNIDADE	ANUAL	50	150,50	
	TAPUME	POR M2	M2	2	6,02	
	ENGENHO PUBLICITARIO					
	TOLDO, PAINEL E LETREIRO	POR M2	ANUAL		24,08	

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



				8		
	OUT-DOOR E CARTAZ MURAL	UNIDADE	MESAL	23,42	70,49	
	TABULETA,	POR M2	ANUAL	5	15,05	
	ENGENHO PROVISORIO					
	FAIXA, FLÂMULA E ESTANDARTE ATÉ 05ml	UNIDADE	DIA	1,56	4,70	
	PROSTECTO E FOLHETO	POR MILHEIRO		5	15,05	
	PROJETOR OU AMPLIFICADOR DE SOM					
	EM VEICULO LEVE	UNIDADE	ANUAL	70	210,70	
	EM VEICULO PESADO	UNIDADE	ANUAL	100	301,00	
	EM AREA COMERCIAL	UNIDADE	ANUAL	30	90,30	
	EM AREA PUBLICA	UNIDADE	ANUAL	40	120,40	
	OUTROS ENGENHOS VISUAIS N/CLASIFICADOS	POR M2	ANUAL	40	120,40	
	OUTROS ENGENHOS SONOROS NÃO CLASIFICADOS	UNIDADE	ANUAL	45	135,45	

NOTAS:

02 - QUANDO A PUBLICIDADE SE REFERIR A BEBIDAS ALCOOLICAS OU FUMO, O PREÇO SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**TABELA VI - PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO AO DECRETO Nº. 011/2015 DE 02 DE
JANEIRO DE 2017**

**EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EM VIAS,
TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICO**

**Valor
Atualizado
da UFM** 3,0100

Código	Especificação	Uni. Medida	Periodicidade	Valor UFM	Valor em R\$	OBS.:
	EXPOSICAO, SHOWS, DESFILES EM FOLGUEDOS COM BANDA E/OU VEICULO					
	C/SOM, COLOCACAO PALANQUE E SIMILARES	UNIDADE	POR DIRVERSAO	10,00	30,10	
	CAVALGADA	UNIDADE	POR DIRVERSAO	50	150,50	
	PARQUES TOURADAS E AFINS	UNIDADE	POR MÊS	156,12	469,92	
	CIRCO - POR MASTRO	UNIDADE	POR MÊS	117,09	352,44	
	PARQUE DE DIVERSAO	UNIDADE	POR MÊS	468,35	1.409,73	
	PISTA DE DE KART'S, PULA - PULA INFLAVEL E DEMAIS DIVERSOES	UNIDADE	POR DIA	6	18,06	
	CORRELATAS					

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



BARRACAS FIXAS (EXCETO FESTAS CIVICAS)	POR M2	ANUAL	11,71	35,25	
TRAILLER E BARRACAS MOVEL (EXCETO FESTAS CIVICAS)	UNIDADE	ANUAL	45,00	135,45	
MOTO - BOY *	POR PONTO	ANUAL	79,71	239,93	ATE 12 VAGAS
EXPOSICAO DE MOVEIS, QUADROS VEICULOS MAQUINAS, PLANTAS E/OU FLORES ETC.	PERIODO	05 DIAS	40,00	120,40	
PONTO DE VENDA					
CAMELOS	POR M2	MÊS	7,81	23,51	
PIPOCA	UNIDADE	MÊS	3,9	11,74	
CARRO DE LANCHE, CACHORRO QUENTE	POR M2 E UNIDADE	MÊS	7,81	23,51	
FLORES,FRUTAS E COMIDAS TÍPICAS	POR M2	MÊS	7,81	23,51	
BARRACAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS	POR M2	MÊS	15	45,15	
BARACA DE FOGOS DE ARTIFICIO	POR M2	MÊS	15	45,15	
COMERCIO DE PRESTACAO DE SERVICOS EM LOCAIS DETERMINADOS PREVIAMENTE	POR M2	MÊS	15	45,15	
COMERCIO EVENTUAL DE AMBULANTE	POR M2	MÊS	10	30,10	
OUTROS	POR M2	MÊS	7,81	23,51	
MESAS E CADEIRAS					
POR MESA COM 04 (QUATRO CADEIRAS)	04 CADEIRAS	MÊS	3,9	11,74	
BINGOS E OUTROS SORTEIOS					
POR DIA		DIA	150	185,00	
OUTRAS MODALIDADES DE USO NÃO EXPECIFICADAS					
PERIODO DE CINCO DIAS DE USO		DIA	7,81	23,51	

George Vieira Gois

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO (Nº 12/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

***“INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL PARA
TRIBUTOS E RENDAS NO MUNICÍPIO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Ar. 1º - O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município para o exercício de 2017, é o constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu – Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO I DO DECRETO Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

TRIBUTOS/PREÇOS	VENCIMENTOS
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “ Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA	29/05/2017 – com 10% de desconto.
1ª PARCELA	10/06/2017
2ª PARCELA	10/07/2017
3ª PARCELA	10/08/2017

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Nenhuma parcela poderá ter o valor inferior a R\$. 15,00 (quinze reais).	
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	27/02/2017
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Último dia útil do mês de vencimento
VEÍCULOS DE ALUGUEL	27/02/2017
TAXA DE PUBLICIDADE	31/03/2017

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 13/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE
2017.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, terá para o exercício de 2017 o valor de R\$. 3,0100 (três reais e cem décimos de centésimo de milésimo)

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” desse artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 6,58%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu – BA.02 de Janeiro de 2017.

**GEORGE VIERA GOIS
Prefeito Municipal**

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 14/2017)

DECRETO (Nº 15/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Juraci de Deus Pinto** para o Cargo em
Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,
da Estrutura Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/2136.

DECRETO (Nº 16/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

DECRETO Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar contas em Estabelecimentos Bancários no Município de Sapeaçu-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o Tesoureiro Municipal, Sr. Danilo Silva de Jesus, portador do RG: 799447366 - SSP/BA, inscrito no CPF: sob o número 000. 737.305-80 para conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. George Vieira Gois portador do RG: 02192113-02 e CPF: 252.240.265-04 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Sapeaçu, CNPJ: 13.696.257.0001-71, mantida em estabelecimentos Bancários no Município de Sapeaçu(BA).

Art.2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários;

- I – Emitir cheques (cód.9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V - Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI - Sustar e contra ordenar cheques (cód. 94);
- VII – Cancelar cheques (cód. 95);
- VII- Baixar cheques (cód. 96);

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- IX – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII- Consultar contas e aplicações de programadas e repasse (cód. 118);
- XIV - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – Efetuar transferências para mesmas titularidades por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII** – Consultar saldo e extrato Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 17/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos Bancários no Município de Sapeaçu(Ba) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde Srª. Cristiane Brito de Almeida Gois, portadora do RG: 0736323503 SSP/BA, inscrito no CPF: 989.855.745-15, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. George Vieira Gois portador do RG: 02192113-02 e CPF: 252.240.265-04 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Sapeaçu, CNPJ: 11.368.512/0001-21, mantida em estabelecimentos Bancários no Município de Sapeaçu(BA).

Art.2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários;

- I – Emitir cheques (cód.9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V - Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI - Sustar e contra ordenar cheques (cód. 94);
- VII – Cancelar cheques (cód. 95);
- VII- Baixar cheques (cód. 96);

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
CNPJ: 13.696.257/0001-71 Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- IX – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII- Consultar contas e aplicações de programadas e repasse (cód. 118);
- XIV - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – Efetuar transferências para mesmas titularidades por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII** – Consultar saldo e extrato Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
CNPJ: 13.696.257/0001-71 Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 18/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência e Integração Social para movimentar contas em estabelecimentos Bancários no Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência e Integração Social, Srª Eliane da Paixão Neiva, portadora do RG: 0895235803 SSP/BA, inscrita no CPF: 014.701.865-00, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. George Vieira Gois portador do RG: 02192113-02 e CPF: 252.240.265-04 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência e Integração Social de Sapeaçu, CNPJ: 15.039.099/0001-02, mantida em estabelecimentos Bancários no Município de Sapeaçu(BA).

Art.2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários;

- I – Emitir cheques (cód.9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V - Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI - Sustar e contra ordenar cheques (cód. 94);
- VII – Cancelar cheques (cód. 95);
- VII- Baixar cheques (cód. 96);

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/213

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

- IX – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII- Consultar contas e aplicações de programadas e repasse (cód. 118);
- XIV - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – Efetuar transferências para mesmas titularidades por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – Consultar saldo e extrato Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/213

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 19/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPOE SOBRE COMPRA,
EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A
O HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Em virtude ao desmando cimentado na Prefeitura Municipal, bem como a inexistência de Transição de Governo, fica determinado, em caráter emergencial, pelo prazo de sessenta dias, com amparo nas informações prestadas na Ação Popular, que hora tramita na Comarca de Sapeaçu, a compra de Oxigênio Medicinal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PPUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 2/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPOE SOBRE
CONVOCAÇÃO, RECADASTRAMENTO E
CONTROLE DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Considerando a necessidade de controle e bom desenvolvimento da máquina administrativa municipal, fica determinado que a realização do recadastramento de todos os Servidores Públicos Municipal, obedecendo os seguintes critérios:

I – O cadastramento presencial será realizado no período de 04 a 27 de janeiro de 2017, no auditório do PSF Antônio Sampaio Brito situado à rua Firmino Rosalvo Lopes - Bairro Parque das Mangueiras, devendo para tanto os servidores apresentarem os seguintes documentos solicitados no anexo I.

II - Ficarão sujeitos, administrativa e penalmente, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste decreto, somente depois de prestadas as devidas informações e apurações do fato, a administração adotará medidas legais cabíveis com o objetivo de sanear eventuais irregularidades.

III - Os servidores que não realizarem o recadastramento terão seus vencimentos ou salários suspensos de folha de pagamento após a constatação, à efetiva publicação no diário Oficial do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO , em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/213



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ANEXO I

(Decreto 02 de 02 de janeiro de 2017)

RG;

Termo de Posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Comprovante de residência atualizado;

Foto 3x4;

Carteira de identidade profissional;

Titulo de Eleitor (com comprovante da ultima votação).

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 20/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA,
E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Bartolomeu Santiago Santana**
para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desporto, Turismo,
Cultura e Lazer, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 21/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **Lucineia dos Santos Barbosa**
para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Estrutura
Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 22/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 22 DE 02 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações única do Município de Sapeaçu, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – CONSTITUIR uma única Comissão Permanente de Licitações (COPEL) no âmbito do Município de Sapeaçu, composta por cinco pessoas, sendo três titulares e dois suplentes, para organizar, preparar e gerir toda a Licitação deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitações.

Art. 2º – A COPEL terá duração de um ano, a contar da data deste Decreto, e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º – Ficam nomeados os servidores para comporem a COPEL:

I – Maísa Santos de Jesus Lima;

II – Isabel de Jesus Fonseca ;

III – Áquila Silva dos Reis Conceição;

IV – Cristiane Cerqueira Santos;

V – Cleitiane Barbosa Marinho;

Art. 4º – A Presidência caberá ao primeiro nomeado, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá um suplente, que não poderá assumir a Presidência da COPEL.

Art. 5º – A COPEL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 6º – Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, que se encontra em andamento até a data de publicação deste Decreto, continuarão com seus membros e procedimentos até a sua finalização, que se dará quando da publicação da homologação e adjudicação do processo pela Prefeitura Municipal.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Parágrafo Único: Os membros da COPEL aqui nomeados farão parte da equipe de apoio desses processos em andamento.

Art. 8º – Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 23/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADOR
JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Bel. **ULISSES GONÇALVES MOURA**, inscrito na OAB/BA sob o número 13.771, para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 24/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARA
ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Geisa Anias Machado de Deus**, para o Cargo em Comissão de Assessora de Acompanhamento do Bolsa Família, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 25/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 25 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“ DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE
DO SETOR DE TRANSPORTE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Coelho dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 26/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 26 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Thomasia Thereza de Souza Maia**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 27/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 27 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Acilene Novaes Sampaio Ferreira**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Promoção e Assistência à Saúde, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 28/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 28 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA
CENTRAL DE CONSULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Fabiana Aguiar Fonseca**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Central de Consultas, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;

REGISTRA-SE;

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 29/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Aparecida de Souza Machado**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 3/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR
DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **Jaqueline Cabral Brito** para o cargo
em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, da Estrutura
Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro,
CNPJ 13.696257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 30/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 30 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Georgia Souza dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Auditoria, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 31/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Oscar Pereira Lago Neto**, para o Cargo em Comissão da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 32/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 32 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
DO PACS/PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Eduarda Santiago Brito Muti**, para o Cargo em Comissão de Coordenação do PACS/PSF, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 4/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **Cristiane Brito de Almeida Góis** para
o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Estrutura
Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
CNPJ: 13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 5/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **Eliane da Paixão Neiva** para o Cargo
em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Integração Social, da
Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 6/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e pertinentes.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Edvando Luiz Castro Pinto** para o
Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano, da Estrutura Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito , em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
CNPJ: 13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 7/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
TESOUREIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Danilo Silva de Jesus** para o cargo em comissão de Tesoureiro, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –
CNPJ:13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/213

DECRETO (Nº 8/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº. 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPOE SOBRE CANCELAMENTO E RESPONSABILIDADE DE OPERAÇÕES BANCARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica anulada qualquer operação bancária, a partir do dia 1 de janeiro de 2017, em virtude da inexistência de Transição da Gestão anterior período 2013 a 2016, bem como pelo desmando encontrado em todos os setores da Administração Pública Municipal, quando nada se encontrou que justifique qualquer contrato, pagamento e resto a pagar ou cheques emitidos, muito menos saldos bancários e empenhos.

Art.2º. – Em razão do visto no artigo primeiro, fica de total responsabilidade civil e penal do Ex-gestor da Administração passada e seus Secretários responsáveis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

George Viera Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 9/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 09 DE 02 de Janeiro de 2017.

**“Dispõe sobre a nomeação do
Pregoeiro Oficial do Município de
Sapeaçu, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o, Rodrigo Borges Martins, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Sapeaçu.

Art. 2º – Na ausência do Pregoeiro Oficial, assume o Pregão a servidora: Maísa Santos de Jesus Lima ou Isabel de Jesus Fonseca, podendo cada um delas atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 3º - Os critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 8º – Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

**George Vieira Gois
Prefeito Municipal**

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Telefones: (75) 3627-2108/2136

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada, para a contratação direta com a empresa MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.624.640/0001-23, com endereço na Rua Capitão Souza Franco, nº 848 – 5º andar - Batel – Curitiba - Paraná: OBJETO: Prestação de serviços especializados de calculo atuariais da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeacu: Valor global de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais). PERÍODO: 05/01/2017 à 31/01/2017.

Sapeaçu – Bahia, 11 de janeiro de 2017.

Joneci Conceição Santos

PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

Reconheço a situação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta com a Empresa LEONILDO RIBAS VIEIRA – ME – LARYNET com o CNPJ sob nº 13.111.474/0001-52, situada na Rua Espírito Santo s/nº, casa, Parque das Mangueiras – Sapeaçu - Bahia: OBJETO: prestação de serviços de acesso a Internet com Link garantido nas velocidades de 3 Megas. Valor global de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais). PERÍODO: 11/01/2017 à 31/12/2017.

Sapeaçu – Bahia, 11 de janeiro de 2017.

Joneci Conceição Santos

PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

Reconheço a situação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta com a Empresa JOANES NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ n. 08.405.948/0001-39, com sede na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, Edf. Diamante, nº 159, sala 105, Centro, Lauro de Freitas – Bahia, Cep: 42.700-000: OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica, consistindo no planejamento e execução de Sistema de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública e Transparência Pública Municipal, desenvolvido especialmente para o CONTRATANTE, abrangendo a consultoria, criação, implantação, manutenção, e a Cessão de Direito de Uso de Software: Valor global de R\$7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais). PERÍODO: 11/11/2017 à 31/12/2017.

Sapeaçu – Bahia, 11 de janeiro de 2017.

Joneci Conceição Santos
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada, para a contratação direta com a empresa SUPRINTECH INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.792.785/000121, com endereço na Avenida Alberto Passos, nº 72 – Centro – Cruz das Almas - Bahia: OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática para Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeacu: Valor global de R\$2.199,0(dois mil cento e noventa e nove reais).

Sapeaçu – Bahia, 30 de janeiro de 2017.

Joneci Conceição Santos
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017)

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2015**

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação do Art. 25, Inciso II combinado com art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada pelas Leis Federais n. 8.883/94, para a contratação direta com a empresa MF PASSOS CONTABILIDADE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.370.508/0001-84, com endereço na Rua Professor Boaventura Santos, nº 120 – Fonte do Doutor – Cruz das Almas - Bahia: OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil nas áreas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, fechamento de Balanços e Prestação de Contas Junto aos Órgão competentes: Valor global de R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais). PERÍODO: 04/01/2017 à 31/12/2017.

Sapeaçu – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

Joneci Conceição Santos

PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017)

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017**

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação do Art. 25, Inciso III combinado com art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada pelas Leis Federais n. 8.883/94, para a contratação direta com senhor RICARDO LUIZ COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 167.736.245-68, com endereço na Rua Rubens de Oliveira, nº 400 – Lauro Passos – Cruz das Almas - Bahia: OBJETO: Prestação de serviços especializados como médico perito, na realização de pericias médicas nos beneficiários da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeacu: Valor global de Valor global de R\$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais). PERÍODO: 11/01/2017 à 31/12/2017.

Sapeaçu, 11/01/2017.

Joneci Conceição Santos

PRESIDENTE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-001/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-001/2017, junto a empresa OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 08.546.928/0001-88, no valor total de R\$ 12.480,00 (Doze mil Quatrocentos e Oitenta reais), cujo objeto é o fornecimento de sistema web automatizado com funções de recepção, editoração e diagramação dos atos administrativos encaminhados à imprensa oficial da união, do estado, aos jornais de grande circulação e replicação do ato na homepage oficial de município, fulcro no Artigo 24º, Inciso IVI, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Janeiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL-003/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-003/2017, junto a empresa JAIR MOREIRA ME, CNPJ: 08.678.939/0001-11, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do evento da festa da padroeira do distrito de Canabrava, zona rural deste Município, no dia 06/01/2017, compreendendo toda a estrutura de som, luz, palco, bandas, e todas as estruturas pertinentes à realização do evento, fulcro no Artigo 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Janeiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-004/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-004/2017, junto a empresa POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS, CNPJ: 13.791.181/0001-63, no valor total de R\$155.820,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustíveis diversos destinados às secretarias municipais, fulcro no Artigo 24º, Inciso IVI, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Janeiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –IN-001/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-001/2017, junto a empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados, CNPJ: 03.301.083/0001-47, no valor total global de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil reais) sendo R\$13.000,00 (Treze Mil reais) mensais, cujo objeto é Serviços Advocatícios e de Assessoramento Jurídico, técnico especializado na área de Direito Administrativo, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado-TCE, Acompanhamento e Interposição de Ações perante o Supremo Tribunal Federal-STF, e Superior Tribunal de Justiça-STJ, além de acompanhamento de Execuções Tributárias, propositura e acompanhamento das Ações ajuizadas em face do INSS, União Federal e Fazenda Nacional em tramite no Tribunal Regional Federal da 1ª região em Brasília-DF, além de desempenhar iniciativas administrativas e judiciais visando a obtenção dos cadastros restritivos do Governo Federal, com fito de obter Certidão Positiva com efeito de negativa – CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Janeiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-002/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-002/2017, junto a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, CNPJ: 24.380.578/0004-21, no valor total de R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde do Município, fulcro no Artigo 24º, Inciso IVI, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Janeiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.